

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 2024/2

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO DAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC 609, D.O.U 52 DE 18/03/2019, SEÇÃO 1, PÁG. 63.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em “Direito nas Relações Econômicas e Sociais” vem, nos termos do Regimento Geral da pós-graduação da Faculdade Milton Campos e do Regulamento do Programa de Mestrado¹, fazer saber aos interessados que, entre os dias **06/06/2024** até **19/08/2024**, **estarão abertas as inscrições para o processo seletivo** destinado ao preenchimento de vagas ofertadas para o **2º semestre letivo de 2024**, observados os critérios de avaliação dos candidatos, cronograma e condições previstas no presente Edital e demais documentos acadêmicos e institucionais.

1. CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas predefinidas:

Etapa	Data
Pré-inscrição Online	03/06 a 19/08/2024
Prazo final para efetivação da inscrição (envio dos documentos)	03/06 a 19/08/2024
Análise Curricular	20 e 21/08/2024
Divulgação do resultado	22/08/2024
Período para solicitação de Recurso	23 a 26/08/2024
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	23 a 27/08/2024
Início das aulas	03/09/2024

1.2. O Cronograma está sujeito a alterações pelo Colegiado do Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos. Eventuais alterações serão feitas de forma fundamentada, equânime e imparcial, bem como não poderão prejudicar quaisquer dos inscritos. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão informados pela Coordenação do Programa de Mestrado.

1.3. As aulas e demais atividades acadêmicas previstas no Programa de Mestrado serão ministradas presencialmente, tanto no *campus* da Faculdade Milton Campos, situado na Rua Milton Campos,

¹ Documentos disponíveis em <https://www.mcampos.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-direito-nas-relacoes-economicas-e-sociais/>



n.º 202, Vila da Serra, Nova Lima (MG), ou a distância, de forma simultânea através de mecanismos de tecnologia da informação disponibilizados pela Faculdade, observadas as orientações da Secretaria de Pós-Graduação.

2. VAGAS

2.1. As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior, em Direito e áreas afins, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de Direito e áreas afins. Essas vagas serão distribuídas em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - O Direito Empresarial na Ordem Econômica Brasileira e Internacional – Estimular a pesquisa dos diversos aspectos jurídicos e sociais relativos à atividade empresarial e que se reflitam sobre os objetivos econômicos e de livre iniciativa das sociedades empresárias brasileiras em suas relações internas e internacionais. O complexo cenário proposto pela globalização e a era digital exigem constante atualização de *know-how* e preocupação permanente com *compliance*;

LP 2 - Relações Econômicas, Políticas Públicas e Tensões entre Autonomia Privada e Interferência Estatal – Incentivar projetos de pesquisa focados nas relações cotidianas entre os cidadãos e o Poder Público a partir da diversidade de demandas quanto a políticas públicas que confirmem a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, tais como, livre iniciativa, desenvolvimento, sustentabilidade, participação democrática, acesso à internet, segurança pública, dentre outros relevantes para a consecução do Estado Democrático de Direito, analisando também as tensões entre autonomia privada e interferência estatal no direito privado;

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais (2024/2)	20	https://www.mcampos.br/mestrado/	mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br	Faculdade Milton Campos

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais, da Faculdade Milton Campos, acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1- pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, pelo site: <https://www.mcampos.br/mestrado/>, no botão “Inscreva-se” que deverá ser preenchido por completo pelo candidato, observado o cronograma previsto no Edital.

Etapa 2- confirmação da inscrição: envio dos documentos² necessários para confirmações da inscrição no processo seletivo, detalhados no quadro abaixo:

- Ficha de identificação – Apêndice A;
 - currículo Lattes atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
 - arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Currículo Lattes;
 - cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
 - cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.

(Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.)

(Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.)

- projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa. Conforme Apêndice B

3.2. A não apresentação do diploma e histórico até a data final prevista no cronograma implica na desclassificação automática do inscrito.

3.3. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação, ficando o inscrito autorizado a participar do processo seletivo.

3.4. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido e autenticado pela Instituição de Ensino.

² **Observação:** Todos os arquivos devem ser enviados no formato PDF.



3.5. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Encerrada a fase de confirmação das inscrições, os candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção em duas etapas, sendo elas:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 70 pontos
2. Avaliação do Currículo Lattes	Até 30 pontos

4.1 Projeto de Pesquisa: Em seu projeto de pesquisa o candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

4.2 Avaliação do Currículo Lattes: Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

Observação: Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 70 pontos, ao final do processo avaliativo.

5. RESULTADOS E MATRÍCULAS

5.1 O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado no dia 22 de agosto de 2024.

5.2. Os candidatos poderão enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das 00h00min do dia 23/08/2024 até as 23h59min do dia 26/08/2023, por meio do e-mail mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br, explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento.

5.3. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração.



5.4. O Resultado deste Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos, será comunicado através de e-mail no dia 28 de agosto de 2024.

5.5. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

5.6. Entre os dias **23 a 27 de agosto de 2024** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Cópia do Certificado de reservista, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Até o depósito da dissertação, o aluno deverá apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira ou se submeter a uma prova de língua estrangeira disponibilizada pela Milton Campos. Serão válidos os seguintes certificados: A) Cambridge English - IELTS (média 7 ou superior); B) TOEFL IBT (nível 3 ou superior); C) DELE - língua Espanhola (nível C1 ou superior); D) CILS/CELI – língua italiana (nível C1 ou superior); E) TCF/DELF/DALF – língua francesa (nível C1 ou superior); F) CENEX – UFMG. Outros certificados serão analisados pelo Coordenador Geral das Pós-Graduações.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. O curso pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos oferece condições especiais para egressos do Ecossistema Ânima e para empresas e instituições conveniadas, observadas as políticas de bolsas do Ecossistema Ânima, convênios, termos de parceria e demais instrumentos congêneres eventualmente celebrados pela Ânima e aplicáveis ao curso em questão.

6.2. Em todos os casos, os candidatos aprovados no processo seletivo que sejam beneficiários de desconto ou bolsa deverão informar tal fato no ato da matrícula para orientação por parte da Coordenação do Mestrado. Alunos egressos da Faculdade de Direito Milton Campos farão jus a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do curso, não cumuláveis com outros benefícios.

6.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

6.3.1. Valor de Investimento:

Ingressantes 2024.2	
Valor Total do Curso	R\$ 80.520,00
Pagamento à vista	R\$ 76.494,00
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 6.710,00
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 3.355,00
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 2.236,67

6.3.2. Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em 2024.2	
Valor Total do Curso	R\$ 80.520,00
Bolsa (exclusiva para egressos)	30%
Valor Final do Curso	R\$ 56.364,00
Pagamento à vista	R\$ 53.545,80
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.697,00
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.348,50
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.565,67

***Obs.:** Todas as condições de utilização dos descontos previstos em políticas de Bolsas e Instrumentos de convênio e parceria estão condicionadas ao pagamento tempestivo, integral e regular de todas as parcelas contratadas, sob pena de perda do benefício e impedimento para rematrícula no início de cada semestre letivo.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser celebrado entre os candidatos aprovados no processo seletivo, o Regulamento do Programa e demais instrumentos aplicáveis ao caso poderão estabelecer encargos e taxas de natureza pecuniária nos termos previstos na legislação vigente.

7. DURAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO

7.1. O Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos tem duração de até quatro (4) semestres letivos consecutivos, sendo obrigatório o **depósito da dissertação até o dia 01 de junho de 2026 e defesa até dia 10 de julho de 2026**, sob pena de desligamento do aluno pelo Colegiado da Pós-graduação, conforme previsto em Regulamento.

7.2. O Aluno deverá efetuar a matrícula para o período letivo que se inicia, de modo que, a cada início de semestre o Aluno deverá preencher o Formulário de Rematrícula que será disponibilizado pela Secretária do Mestrado, sendo esta uma condição indispensável para continuidade das atividades acadêmicas.

8. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO



8.1. Para a obtenção do grau de mestre o candidato deverá satisfazer integralmente todos os critérios previstos no Regulamento do Programa que incluem:

- a) a obtenção do mínimo de créditos previstos (24 créditos em disciplinas);
- b) a aprovação no exame de qualificação, que será realizada no terceiro semestre do curso;
- c) a apresentação de comprovante de submissão de artigo e/ou o aceite de publicação em periódico qualificado em estrato B2 ou superior pela CAPES, na área do direito;
- d) a apresentação de comprovante de produção técnica (serão aceitas as atividades realizadas em ambiente virtual, com devida certificação);
- e) a aprovação da dissertação pela banca examinadora (6 créditos);
- f) a comprovação de integralização da carga horária mínima prevista, incluindo a disciplina “Tarefa Especial de Elaboração de Dissertação”, para os 04 (quatro) semestres de duração do Programa de Mestrado.
- g) outros critérios que venham a ser exigidos pela CAPES e/ou adotados pelo Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

9.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato egresso não poderá possuir quaisquer pendências financeiras com a Faculdade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do Edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

10.2 O candidato ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/ Minas Gerais para dirimir toda e qualquer questão oriunda ou decorrente do presente Edital.



Nova Lima (MG), 28 de maio de 2024.

PROF. DR. ANDRÉ RUBIÃO RESENDE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito nas Relações Econômicas e Sociais
Faculdade Milton Campos

APÊNDICE A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS, RECOMENDADO PELA CAPES

NOME: _____

CI: _____ ÓRGÃO: _____ DATA: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO ONDE GRADUOU _____ ANO _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/AV: _____ Nº _____
AP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO

LINHA DE PESQUISA:

() **LINHA 1:** O DIREITO EMPRESARIAL NA ORDEM ECONÔMICA BRASILEIRA E INTERNACIONAL

() **LINHA 2:** RELAÇÕES ECONÔMICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E TENSÕES ENTRE AUTONOMIA PRIVADA E INTERFERÊNCIA ESTATAL

Nova Lima, ____/____/____

APÊNDICE B

ESPECIFICAÇÕES PARA O ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA



Folha A4;

Margens superior e lateral esquerda 3 cm, inferior e lateral direita 2 cm;

Fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12;

Itens obrigatórios do Projeto: **Título** (cerca de 170 caracteres com espaço – 2 linhas), **Pergunta Problema** (cerca de 260 caracteres com espaço – 3 linhas), **Hipótese** (cerca de 260 caracteres com espaço – 3 linhas), **Objetivos da Pesquisa** (cerca de 500 caracteres com espaço – 6 linhas), **Justificativa** (cerca de 500 caracteres – 6 linhas), **Marco Teórico/Metodológico** (cerca de 700 caracteres com espaço – 8 linhas), **Conclusão** (cerca de 350 caracteres com espaço – 4 linhas), **Bibliografia** (cerca de 1000 caracteres com espaço – 12 linhas). A linha de pesquisa deve ser informada no projeto. O documento deve ser salvo no formato PDF.